



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1145/2018

“Autoriza o Município receber doação”.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado receber a doação da empresa Minerasul Indústria e Comercio de Bebidas LTDA no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a ser aplicado na aquisição de saibro, 20 (vinte) cargas, para manutenção da Estrada da Capela São Pedro, desde a RS 350 até a sede da empresa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2018.

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski
Secretaria Municipal da Administração